



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

Caixa Postal 19031
CEP 81.531-980 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3361-1676
www.pgbiocel.ufpr.br - pgbiocel@ufpr.br



EDITAL 06/2018 PPGBCM – UFPR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – Curso Mestrado – Turma 2019/1

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 37/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado Programa, para o ingresso em março de 2019.

DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas dentro das linhas de pesquisa do Programa ou por professor orientador do corpo docente do Programa, conforme **Anexo I** deste Edital. A distribuição de bolsas será feita pela ordem de classificação dos candidatos e estará condicionada à disponibilidade de cotas de bolsa disponibilizadas pelas agências de fomento ao Programa. Para este edital o número



de bolsas previstas é de 08 (oito) bolsas. Entretanto, este número poderá sofrer alterações de acordo com política das agências de fomento e governamentais.

§ 1º Conforme determinado pela resolução 32/17-CEPE, fica reservado o percentual de 5% das vagas previstas no presente edital aos servidores da UFPR, desde que atendam os seguintes requisitos:

i) Comprovação da reciprocidade de interesse da Instituição quanto à aplicação da capacitação oferecida pelo programa de pós-graduação nos cursos de mestrado e doutorado no exercício do cargo ocupado pelo interessado, através de ofício da chefia imediata e extrato de ata com aprovação em plenária departamental e/ou conselho setorial.

ii) Aprovação no processo seletivo, com obtenção de nota igual ou superior a nota de corte.

§ 2º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

§ 3º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

§ 4º O limite máximo de vagas não será alterado¹ para o processo seletivo de que trata este Edital.

Art. 3º Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**

DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá optar por um orientador de sua preferência, dentro da lista de orientadores que ofertarão vagas para esta seleção (Anexo I).

Art. 5º As inscrições para o processo de seleção serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), que tem link disponível no endereço eletrônico <http://www.pgbiocel.ufpr.br>

¹ Em caso de empate entre os candidatos, exceção feita ao previsto no item "Critérios de Desempate", o PPG poderá optar pela absorção dos candidatos, respeitada a capacidade de orientação e o interesse do programa.



§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos pelo correio.

Art. 6º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA) os seguintes documentos:

- a. Requerimento de inscrição devidamente preenchido com indicação da linha de pesquisa e professor orientador de sua preferência (do corpo docente do Programa, conforme **Anexo I** deste Edital);
- b. Cópia assinada do termo de concordância de orientação (que deve ser obtida junto ao orientador de preferência, **Anexo IV** deste Edital)
- c. Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de estar cursando o último período do curso de graduação;
- d. Cópia de Histórico escolar do curso de graduação;
- e. Cópia do currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>), em PDF, com cópia dos documentos comprobatórios organizados na sequência em que as diversas atividades e produções aparecem no currículo Lattes. Produção não documentada não será considerada na avaliação;
- f. Fotocópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa, conforme determinado pelo Art. 46 da resolução 32/17-CEPE.

Art. 7º Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do Programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

Art. 8º Preferencialmente, a correção das provas discursivas será feita por, ao menos, 2 (dois) examinadores² e será adotado o sistema *blind review*.

² Havendo disparidade maior que 40% entre as notas finais será designada a correção por um terceiro examinador.

Art. 9º As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

§ 1º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

§ 2º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º O processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa será composto de 3 (três) avaliações, conduzidas pela Comissão de Seleção, estabelecida de acordo com o Art. 46 da resolução 32/17-CEPE.

Art. 11º Do processo de seleção constarão uma prova de conhecimentos gerais, uma prova de língua inglesa e uma de análise do currículo dos candidatos;

Art. 12º A prova de conhecimentos gerais em Biologia Celular e Molecular terá caráter eliminatório e classificatório, cujo conteúdo estará relacionado às disciplinas formativas, constantes no **Anexo II** deste Edital, e as de língua inglesa e de análise de currículo terão caráter classificatório.

§ 1º A prova de conhecimentos gerais em Biologia Celular e Molecular será composta de questões discursivas e/ou objetivas.

§ 2º A prova versará sobre temas que permitam avaliar o conhecimento das disciplinas formativas, a redação, a capacidade de síntese, articulação e análise crítica bem como a atualização dos conteúdos a critério da Comissão de Seleção.

§ 3º A prova escrita de conhecimentos gerais em Biologia Celular e Molecular poderá ser respondida em português, inglês ou espanhol. A prova de língua inglesa deverá ser respondida em inglês e/ou português, conforme solicitado.

§ 4º O resultado destas provas será divulgado em edital pela Secretaria do Programa em data constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 5º Serão considerados habilitados para a análise de currículo, independente da linha de pesquisa ou de professor orientador, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros) na prova de conhecimentos gerais em Biologia Celular e Molecular.

§ 6º A análise do currículo obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados no **Anexo III** deste Edital.

§ 7º Conforme o § 1º do artigo 12º do Regimento do Programa, o peso outorgado a cada uma das etapas descritas acima será o seguinte:

- Prova de conhecimento geral em Biologia Celular e Molecular: peso 3 (três)
- Análise do currículo: peso 2 (dois)
- Prova de Inglês: peso 1 (um)

§ 8º A pontuação final dos currículos será o somatório das pontuações atribuídas aos itens constantes na tabela de pontuação. Após pontuação, os currículos dos candidatos serão ranqueados, sendo atribuída a nota 10,0 ao currículo com pontuação mais alta e a nota de corte ao de pontuação mais baixa. As notas dos demais currículos serão calculadas com base nestes parâmetros.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13º A atribuição de notas poderá ser fracionada.

Art. 14º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa, e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

Art. 15º Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota na prova escrita de conhecimentos gerais em Biologia Celular e Molecular.
- b. Maior nota na prova de língua inglesa.
- c. Candidato com a menor idade.

Art. 16º É permitida e incentivada a indicação de observador do corpo discente da pós-graduação no processo de seleção, com a possibilidade de participação, sem voto, em todas as suas fases.

Art. 17º Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no curso de Mestrado do Programa na data informada pela Secretaria do Programa, constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.

Art. 18º Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

§ 1º O prazo para interposição de recurso contra os resultado será de 02 (dois) dias úteis e começará a contar a partir da disponibilização, ao candidato, de suas folhas de resposta para ser consultada na secretaria do Programa.

§ 2º O protocolo deverá ser realizado na Secretaria do Programa, pessoalmente ou através de procuração específica com assinatura reconhecida em cartório.

§ 3º As datas de divulgação dos resultados e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no item Cronograma deste Edital.

Art. 19° Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo de seleção poderão solicitar vista das suas próprias folhas de respostas em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado daquela etapa em edital.

§ 1° O protocolo da solicitação deverá ser realizado na Secretaria do Programa, pessoalmente ou através de procuração específica com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 20° Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do **Resultado Final** deverão ser divulgados os resultados definitivos, além da listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e suas respectivas pontuações.

Parágrafo único. Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo seletivo deverão retirar a documentação em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final. A documentação que não for retirada neste prazo será descartada pela Secretaria do Programa.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 21° O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapas	Data / Prazo
Inscrição	14/12/2018 a 02/02/2019
Resultado* das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	05/02/2019
Recurso das inscrições indeferidas	05/02/2019 a 07/02/2019
Resultado* das inscrições após recursos	08/02/2019
Provas, conforme art. 12° deste Edital	<p>Prova de conhecimentos gerais: 11/02/2019 as 8h30min, anfiteatro 3 do Setor de Ciências Biológicas.</p> <p>Provas de língua inglesa: 11/02/2019, as 14h00min, anfiteatro 3 do Setor de Ciências Biológicas.</p>
Prova de análise de currículo	15/02/2019
Resultado	19/02/2019, 11h00min
Apresentação de recursos	19/02/2019 a 21/02/2019
Resultado* após Recursos	25/02/2019
Resultado final*	26/02/2019
Matrícula	7 a 8/03/2019
Início das atividades	março/2019

* Observação: todos os resultados serão divulgados cumulativamente no site do PPG e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

Art. 22° Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR**

Caixa Postal 19031
CEP 81.531-980 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3361-1676
www.pgbiocel.ufpr.br - pgbiocel@ufpr.br



02 dias, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

Parágrafo único. A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

Curitiba, 14 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Francisco Filipak Neto
Coordenador do Programa de Pós-graduação e Presidente do Colegiado

Profa. Dra. Lucélia Donatti
Presidente da Comissão de Seleção – Edital 06/2018 – Mestrado: entrada: março
2019



ANEXO I – VAGAS OFERTADAS - DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA

Docentes PERMANENTES credenciados no PPG	Linha de pesquisa	Vagas ofertadas
Alessandra Melo de Aguiar	Biologia de Processos Celulares e Toxicologia Celular e Ambiental	1
Alexander Biondo	Biologia Molecular de Patógenos	2
Andréa Rodrigues Avila	Biologia Molecular de Patógenos	1
Andréa Senff Ribeiro	Biologia dos Processos Celulares	1
Bruno Dallagiovanna Muniz	Biologia de Processos Celulares e Toxicologia Celular e Ambiental	2
Carlos A. dos Santos Haemmerle	Biologia de Processos Celulares	1
Carolina Camargo de Oliveira	Biologia de Processos Celulares	1
Claudia Nunes Duarte dos Santos	Biologia Molecular de Patógenos	1
Fernanda Simas	Biologia de Processos Celulares	1
Katya Naliwaiko	Biologia de Processos Celulares	1
Lia Sumie Nakao	Biologia de Processos Celulares e Toxicologia Celular e Ambiental	1
Lucélia Donatti	Biologia de Processos Celulares e Toxicologia Celular e Ambiental	2
Luiza Gremski	Biologia de Processos Celulares e Toxicologia Celular e Ambiental	1
Marcel Ramirez	Biologia de Processos Celulares e Biologia Molecular de Patógenos	2
Maria Cristina Leme Godoy dos Santos	Biologia de Processos Celulares	1
Maritana Mela Prodocimo	Biologia de Processos Celulares e Toxicologia Celular e Ambiental	1
Silvio Sanches Veiga	Biologia de Processos Celulares e Toxicologia Celular e Ambiental	1
Silvio Zanatta	Biologia de Processos Celulares	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

Caixa Postal 19031
CEP 81.531-980 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3361-1676
www.pgbiocel.ufpr.br - pgbiocel@ufpr.br



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PRIMEIRA ETAPA (CONHECIMENTOS GERAIS EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR)

A bibliografia recomendada é Alberts *et al.*, **Fundamentos da Biologia Celular**, 3ª. Edição, Editora Artmed (2011).

Tópicos a serem avaliados
Do DNA a proteína
Estrutura e Transporte de Membranas
A Conversão de Energia em Mitocôndria
Compartimentos intracelulares e transporte
Citoesqueleto

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	PONTUAÇÃO
Formação Complementar	
2. Curso de especialização (qualificação lato sensu) ou equivalente na área	10 pts / 360 h
3. Curso de aperfeiçoamento (qualificação lato sensu) ou equivalente na área	5 pts / 180 h
4. Curso de extensão ou atualização	1 pts /60 h
5. Atividade de Iniciação Científica	5 pts / 12 meses
6. Atividade de Monitoria	1 pts / 12 meses
7. Diploma de proficiência em língua inglesa (Cambridge, Oxford, ESLAT, MICHIGAN, TOEFEL [min 550 pontos])	15 pts
8. Conclusão de Curso de Inglês em escola de idiomas	7 pts
Atuação Profissional	
9. Docência em curso de Graduação	6 pts /ano com 8 h/semana (Max. 40 pts)
10. Docência em curso de Pós-Graduação stricto sensu	0,3 pt /h
11. Docência em curso de Pós-Graduação lato sensu	0,1 pt /h (Máx. 10 pts)
12. Docência em Ensino Médio	3 pts /ano com 8 h / semana) (Máx. 21 pts)
13. Participação em Comissões Administrativas (colegiado etc)	1 pt /ano
Prêmios e títulos	
14. Premiação de projetos, trabalhos científicos e artísticos em concursos promovidos por instituições de reconhecida credibilidade	4 pts
Produções	
15. Fator H (Web of Science) das publicações	(fator H)2 pts
16. Artigo de pesquisa como primeiro autor ou autor correspondente publicado em revista indexada (com ISSN)	30 + [(Fator de Impacto x 10)] pts
17. Artigo de pesquisa como coautor publicado em revista indexada (com ISSN)	0,7 x {30 + [(Fator de Impacto x 10)]} pts
18. Artigo de pesquisa publicado como primeiro autor ou autor correspondente em revista não indexada	10 pts (Máx. 30 pts)
19. Artigo de pesquisa publicado como coautor em revista não indexada	7 pts (Max. 20 pts)
20. Autor ou editor de livro internacional publicado na área (com ISBN)	60 pts
21. Autor ou editor de livro nacional publicado na área (com ISBN)	30 pts
22. Autor de capítulo de livro internacional publicado na área (com ISBN)	10 pts
23. Autor de capítulo de livro nacional publicado na área (com ISBN)	5 pts
24. Tradução de livro publicado na área	5 pts
25. Tradução de capítulo de livro publicado na área	0,2 pts
26. Comunicação de trabalho com resumo publicado	1 pt (limitado a 3 trabalhos/evento) (Máx. 40 pts)
Apresentação de trabalhos	
27. Conferências, palestras proferidas, mesas redondas	3 pts (Máx. 21 pts)

28. Cursos e Minicursos Ministrados	2 pts / 8 h
29. Publicação em sítio eletrônico de divulgação científica especializado (INTERNET)	2 pts (Max. 20 pts)
30. Depósito em sequências em banco de dados eletrônicos	1 pts (Máx. 10 pts)
Bancas	
31. Avaliador, membro de Bancas	1 pts
Eventos	
32. Participação em Congresso, Simpósio, Conferência	0,1 pt
Orientações	
33. Orientação de Monografias/ trabalhos de conclusão de curso graduação e especialização	7 pts
34. Coorientação de monografia/ trabalho de conclusão de curso concluída	2 pts
Patentes	
35. Patente registrada	70 pts
36. Solicitação de Depósito de Patente	35 pts
Educação e Popularização de C & T	
37. Artigo de divulgação científica (popularização da ciência) publicado em revista científica impressa ou online.	5 pts

Não serão pontuados:

- 1- Palestras assistidas.
- 2- Estágio Curricular.
- 3- Atividades obrigatórias dentro de disciplinas regulares (graduação e pós-graduação).
- 4- Seminários / Palestras proferidas dentro do próprio grupo de pesquisa (reuniões de laboratório)

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

Caixa Postal 19031
CEP 81.531-980 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3361-1676
www.pgbiocel.ufpr.br - pgbiocel@ufpr.br



TERMO DE CONCORDÂNCIA DE ORIENTAÇÃO Seleção de Mestrado entrada 2019/1

Venho, por meio desta, informar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular da Universidade Federal do Paraná que o candidato _____ (CPF: _____) participará do Processo Seletivo de Mestrado para matrícula nos dias 7 e 8 de março de 2019, concorrendo para vaga ofertada por mim no Edital da referida Seleção. Se aprovado, o aluno realizará sua dissertação de Mestrado em minha linha de pesquisa _____ sob minha orientação, em projeto ainda a ser definido e apresentado após 60 dias da data de matrícula.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Curitiba, ____ de _____ de _____

Prof(a). Dr(a). _____